



PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.1.2.495	Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 4.000,00
	Total	R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no programa “001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA” a ação “Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG”.

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.29.1085	Ampliação da Usina de Triagem	
4.4.90.51	Obras e Instalações - (Ficha 412)	R\$ 4.000,00
	Total	R\$ 4.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



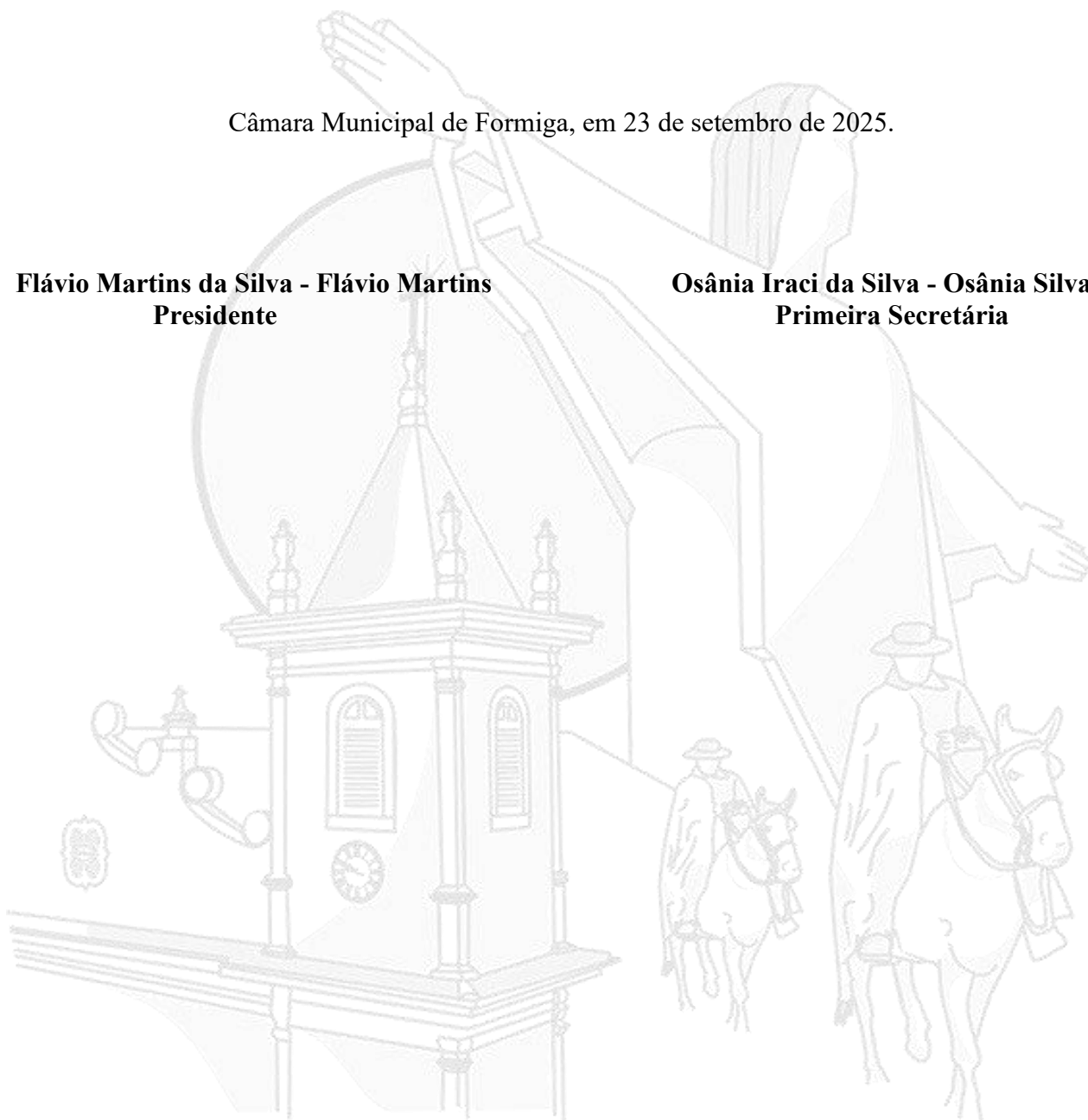
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Câmara Municipal de Formiga, em 23 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária



Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas